

**PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL**

Nº	NOME	DATA DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADA)
1	ALINE LOHANA DA SILVA MOREIRA	10/07/2025
2	ANA LUCIA DE CASTRO ASSUNÇÃO	10/07/2025
3	JAQUELINE KELI PEREIRA CORRÊA	10/07/2025
4	JOÃO PEDRO RIBEIRO	10/07/2025
5	MARIANA GABBAY MARTINS BRAGA	10/07/2025
6	MARLI AFFONSO DE ARAÚJO	10/07/2025
7	MÔNICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE	10/07/2025
8	NAYRA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA	10/07/2025
9	RUTH SILVA BEZERRA DOS SANTOS	10/07/2025
10	THAIS CRISTINE DE SOUSA SANTOS GUEDES	10/07/2025

II - Determinar a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores acima relacionados, para fins de registro da retificação ora determinada, com efeitos retroativos à data de conclusão do Estágio Probatório de cada servidor, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos da Ação Civil Coletiva n.º 0901176-21.2025.8.14.0301.

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Raimundo Benassuly Maués Júnior  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 1327808**

**Portaria Nº 041/2026 – GAB/DG/PC/DIVERSOS**

Belém-PA, segunda-feira, 18 de maio de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994, e demais alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2024-ACADEPOL, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o pagamento de cursos de capacitação, treinamento e atualização nas atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, que tem como funções básicas promover a seleção e a formação dos recursos humanos, para o provimento efetivo de cargos das carreiras policiais e administrativas da Polícia Civil do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e consolidação das normas relativas à padronização das atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as instruções necessárias à padronização das atividades acadêmicas destinadas à difusão do conhecimento.

Art. 2º A Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) tem atribuição para promover o planejamento, organização e execução, na modalidade presencial ou à distância, das seguintes atividades:

I - Curso de atualização e aperfeiçoamento: destinado a servidores que já possuam formação prévia na respectiva área de atuação, voltado à atualização, ao aprofundamento e à consolidação de conhecimentos, habilidades e técnicas anteriormente adquiridas, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho profissional e à elevação da qualidade dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Pará.

II - Curso de desenvolvimento de competências: destinado ao desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes profissionais, voltada ao fortalecimento de competências necessárias ao desempenho das funções institucionais, inclusive para fins de habilitação em armamentos e sistemas operacionais, e ao atendimento das demandas da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - Curso de extensão: ação pedagógica complementar à graduação e à formação policial, de curta duração e natureza teórica e prática, presencial ou à distância, destinado a atender demandas institucionais ou acadêmicas específicas;

IV - Curso de treinamento ou instrução: ação formativa de caráter técnico-operacional, destinado exclusivamente a servidores lotados na unidade demandante, voltado à atualização, à padronização de procedimentos e ao aperfeiçoamento rotineiro das atividades funcionais, sendo planejado, organizado e executado pela própria unidade demandante, em articulação com a ACADEPOL;

V - Ação educativa aberta: ação educacional de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, ofertada à comunidade em geral ou ao público interno da Polícia Civil do Estado do Pará, sem vinculação a processo seletivo ou exigência de escolaridade mínima, condicionando-se à matrícula e ao aproveitamento do participante, sendo discriminária a certificação pela ACADEPOL;

VI - Estágio: atividade formativa de natureza prática, desenvolvida sob supervisão técnica e pedagógica, destinado ao aprimoramento técnico-profissional e à vivência orientada em determinada área de estudo ou de atuação;

VII - Atividade acadêmico-cultural institucional: atividade de natureza acadêmica ou técnico-institucional, presencial ou à distância, promovida pela ACADEPOL, isoladamente ou em parceria com outras Instituições, destinada à promoção de interação, reflexão, debate e engajamento dos parti-

cipantes em torno de temas de interesse institucional ou acadêmico, não gerando certificação ou registro acadêmico, independentemente de carga horária.

VIII - Oficina de formação pedagógica: atividade formativa de natureza teórico-prática, destinada ao aperfeiçoamento didático-pedagógico de instrutores, tutores, coordenadores e demais agentes envolvidos na formação policial, voltada à orientação, à construção, à atualização e à difusão de metodologias de ensino, estratégias avaliativas, planos de ensino e conteúdos curriculares aplicáveis aos cursos e às demais ações formativas desenvolvidas no âmbito da ACADEPOL.

IX - Palestra, encontro, seminário, workshop, webinar e conferência:

1. Palestra: exposição oral, de caráter informativo, realizada por especialista, com tempo predominantemente expositivo e participação pontual do público;

2. Encontro: reunião formativa voltada à troca de experiências e ao alinhamento técnico entre participantes;

3. Seminário: evento acadêmico ou técnico destinado à apresentação e discussão estruturada de temas, estudos ou experiências institucionais;

4. Workshop: atividade prática e participativa, voltada ao desenvolvimento ou à aplicação de técnicas, métodos ou procedimentos específicos;

5. Webinar: atividade formativa realizada em ambiente virtual, com exposição e interação síncrona ou assíncrona;

6. Conferência: apresentação formal, de caráter técnico ou institucional, proferida por autoridade ou especialista convidado, sobre tema de relevante interesse.

X - Mentoria: atividade formativa de caráter orientativo e personalizado, destinada a promover a transferência de conhecimentos, experiências e boas práticas profissionais, por meio de acompanhamento técnico especializado, orientação e aconselhamento, em áreas temáticas específicas da polícia judiciária, com foco no desenvolvimento profissional e no aprimoramento do desempenho institucional.

Art. 2º Para pagamento de hora-aula, a aprovação dos cursos fica condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

I - Disponibilidade orçamentária;

II - Viabilidade de implementação do curso, consideradas a existência de insumos necessários e a adequação do local de realização compatíveis com o público-alvo;

III - Aprovação do projeto pedagógico e do corpo docente pela Câmara Técnica de Ensino da ACADEPOL;

IV - Pagamento das horas-aula de acordo com os valores fixados em resolução específica do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Pará (CONSUP/IESP);

V - Prévio credenciamento do profissional junto ao Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Pará (CONSUP/IESP);

VI - Cumprimento das orientações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela ACADEPOL;

VII - Compensação da jornada diária de trabalho, conforme regulamentado pelo Conselho Superior da Secretaria de Segurança Pública (CONSUP/SEGUP);

VII - Assinatura de termo de compromisso pelo profissional, declarando não possuir impedimentos legais, tais como licenças médicas, licença por motivo de doença em pessoa da família, entre outros, assumindo inteira responsabilidade por eventuais declarações inverídicas;

VIII - O Atesto de Pagamento Técnico-Profissional somente será encaminhado ao setor financeiro após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo profissional.

Parágrafo único. Ficam dispensados os requisitos previstos nos incisos IV e V quando se tratar de serviço técnico de natureza intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, focando na singularidade do treinamento e na qualificação do instrutor

Art. 3º Determinar a todas as Diretorias da Polícia Civil que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 030/2024-GAB-DG/PCPA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 16 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
DELEGADO GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1327957**

**Portaria Nº 016/2025-DGPC/PA/DA**

elém-PA, 14 de novembro de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo nº 009/2025-DGPC/PA/DA, publicado no D.O.E. nº 36.251, de 04/06/2025, objetivando apurar as causas que inviabilizaram o pagamento da empresa L. S. LTDA.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 026/2025-CPA/DA/PC-PA-DIVERSOS (PAE nº E-2025/3643436), de 14/11/2025, subscrito pelo Delegado de Polícia Civil Marco Antonio de Queiroz Lemos, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do processo, R E S O L V E:

I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias úteis de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo nº 009/2025-DGPC/PA/DA, publicado no D.O.E. nº 36.251, de 04/06/2025, a contar de 17/11/2025;

II - À Diretoria de Administração que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
DELEGADO-GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1327653**